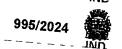


<u>Câmara Municipal de Barueri</u>

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N.



FIs: N° 1 Proc. N° 1044 2024

"Dispõe sobre implantação de placa proibido estacionar na interligação da Rua Deputado Scalamandre Sobrinho com Avenida Henrique Gonçalves Baptista, Jardim Belval."

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne S.Exa. Interceder junto a secretaria competente sobre implantação de placa proibido estacionar na interligação da Rua Deputado Scalamandre Sobrinho com Avenida Henrique Gonçalves Baptista, Jardim Belval.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 02 de maio de 2024.

Reinaldo Campos Vereador

JUSTIFICATIVA

Câmura Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar
conforme pede a propositural
Em 0 Presidente

Justifico a presente propositura, considerando que que este vereador foi procurado pelos moradores do bairro, que solicitaram a sinalização de uma placa proibido estacionar, pois os veículos ficam estacionados dos dois lados da via, principalmente período noturno, assim causando transtorno aos motoristas que trafegam pela via.

Dessa forma, solicito que seja estudada a possibilidade de implantação de placa, para melhor o fluxo no local.

.. ...



